

matrícula

12294

ficha

1

de São Bernardo do Campo

S. B. C. 05 de maio de 19 78.

Imóvel: casa e terreno, situado à Rua Thales dos Santos Freire, onde a casa tem o nº 631, antigo nº 3, Vila Clarisse, Bairro de Vila Baeta Neves, cujo terreno é assim descrito e caracterizado: mede 8,50m de frente para a referida Rua Thales dos Santos Freire, igual largura nos fundos, onde confronta com as casas nºs. 28 e 29 da Rua Joaquim Faria Rodrigues, e, de frente aos fundos, pelo lado direito de quem o olha, mede 21,15m, confrontando com a casa nº 2; no lado esquerdo mede 21,75m, confrontando com a casa nº 4, ambas da mesma Rua, com a área de 183m². Imóvel inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal sob nº 006.080.003.000.

Proprietários: JOÃO ABUJAMRA e sua mulher DINAH MATTOS ABUJAMRA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime de comunhão de bens, possuidores do CIC nº 038.293.088/68, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, com endereço à Praça Antonio Prado, 33, 13º andar, conjunto 1307/9.

Registro anterior: transcrição nº 1.699, deste Registro.

O Escrevente Autorizado:

José Milton Tarallo
(José Milton Tarallo)

R. 1/12294, em 5 de maio de 1978.

Pela escritura de 13 de fevereiro de 1978, lavrada no 2º Cartório de Notas local, Livro 218, pág. 081, os proprietários JOÃO ABUJAMRA e sua mulher DINAH MATTOS ABUJAMRA, acima qualificados, venderam o imóvel, pelo preço de R\$700,00, a EDIO FIORE, R.G. nº 2.454.616-SP, CIC nº 205.651.008/15, brasileiro, contabilista, casado pelo regime de comunhão de bens com EULÁLIA VIEGAS FIORE, residente e domiciliado à Rua Thales dos Santos Freire, 631, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado:

José Milton Tarallo
(José Milton Tarallo)

R. 2, em 21 de agosto de 1984.

Pela escritura de 30 de julho de 1984, lavrada no 21º Cartório de Notas de São Paulo, (Livro 1362, fls 204), os proprietários EDIO FIORE, contabilista, RG 2.454.616-SP, cic. 205.651.008/15, e sua mulher EULALIA VIEGAS FIORE, do lar, RG 3.123.275-SP, mesmo CPF, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, HIPOTECARAM o imóvel a TAKETOSHI SANEMATSU, brasileiro, administrador de empresas, RG 1.234.486-SP, cic. numero 007.654.658/68, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com HIROKO SANEMATSU, residente e domiciliado a Rua Purçus, 367, Capital, para garantir dívida de R\$-28.050.000,00, pagáveis da seguinte forma: R) cr\$-17.050.000,00 através de 10

matrícula

12294

ficha

1

verso

prestações do valor de cr\$-1.800.000,00 cada uma, nelas já incluídos juros de 12% ao ano, vencendo-se a primeira em 30.8.84, e as demais sucessivamente; b) cr\$-12.000.000,00 em um só pagamento, já incluídos juros de 12% a.a., com vencimento para o dia 30 de maio de 1985, sendo as parcelas todas representadas por igual número de notas promissórias.

O escrevente autorizado,

(LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI)

emole :- cr\$-197.500,00 - guia nº 158/84 - recibo nº 70.585 -A

Av. 3, em 16 de setembro de 1994.

Nos termos da escritura de quitação de 07 de novembro de 1985, - lavrada no 21º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, Livro número 1.479, fls. 119, procedo a presente averbação, para ficar - constando que o credor TAKETOSHI SANEMATSU, anteriormente qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob número 2, nesta Matrícula.

O Escrevente Habilitado,

(Raoniz Lourenço do Nascimento).

O Escrevente Autorizado,

(Anselmo Marcos Mendes).